



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.056 =

Publicado no D.O.M.

Em 04/04/13

“Altera a lei nº. 2.051 de 07 de março de 2.013 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º. da Lei Municipal nº. 2.051 de 07 de março de 2.013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2.013.

(...)

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Mimoso do Sul (ES), em 28 de março de 2.013.

Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
Prefeita Municipal